



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0250/2025

Santo Antônio do Planalto RS, 30 de dezembro de 2025.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **090/2025**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 090/2025, de 30 de dezembro de 2025, que: **“SUPRIME, REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2018 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ‘NOTA PREMIADA’ E SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA”**, originário do Projeto de Lei nº 082/2025.

Respeitosamente,

Ver. Elder Knapp,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 090/2025

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 082/2025

SUPRIME, REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2018 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “NOTA PREMIADA” E SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA.

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Programa “Nota Premiada” e sobre a adesão do Município ao Programa Nota Fiscal Gaúcha, instituída em 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Programa “Nota Premiada” e sobre a adesão do Município ao Programa Nota Fiscal Gaúcha, instituída em 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a alínea “d” do art. 4º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Programa “Nota Premiada” e sobre a adesão do Município ao Programa Nota Fiscal Gaúcha, instituída em 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º O caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Através do Programa Nota Premiada, o Município fará a distribuição de prêmios mediante três sorteios anuais, obedecendo a ordem e as cores das cartelas, em local a ser previamente determinado, realizados da seguinte forma:”

Art. 5º O inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

“III – TERCEIRO SORTEIO: A ser realizado no evento alusivo ao Natal, no mês de dezembro, com data a ser definida por edital. Concorrerão todas as cartelas de todas as cores, onde as mesmas serão misturadas. **PREMIAÇÃO:** 1º PRÊMIO GERAL: Uma Scooter Elétrica 1000W Dois Lugares (veículo elétrico de duas rodas, com capacidade para condutor e passageiro, destinado ao uso urbano, movido a bateria recarregável, com foco em mobilidade sustentável); 2º PRÊMIO GERAL: Uma Scooter Elétrica 1000W Um Lugar (veículo elétrico individual de duas rodas, movido a bateria recarregável, destinado ao uso urbano, com foco em mobilidade sustentável); 3º PRÊMIO GERAL: Um televisor Smart TV LED, mínimo 32”; 4º PRÊMIO GERAL: 50 litros de gasolina comum; 5º PRÊMIO GERAL: 50 litros de óleo diesel; 6º PRÊMIO GERAL: Uma caixa de ferramentas completa; 7º PRÊMIO GERAL: Uma furadeira elétrica. **PREMIAÇÃO PARA ESTUDANTES:** 1º PRÊMIO: Um smartphone, com memória mínima interna de 128 GB; 2º PRÊMIO: Uma mochila com material escolar e compartimento para notebook; 3º PRÊMIO: Uma bicicleta, aro mínimo 26, com no mínimo 18 marchas.”

Art. 6º O inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018 fica revogado sendo que os demais incisos ficam reenumerados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 30 de dezembro de 2025.

Ver. Elder Knapp
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 30/12/2025
Hora: 17:01:22

Administrativo

Processo: 2025/1425

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 30/12/2025 Hora: 17:01:21

Assunto: Ofício Câmara

Setor destino: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

CONFORME OFÍCIO OP N° 0250/2025, EM ANEXO.

Cassia Fernanda Kerber

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.